

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza lavratura de escritura pública de ré-ratificação alusiva ao imóvel doado através da Lei nº 994, de 29 de novembro de 1963.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a entidade donatária do imóvel destinada pela Lei nº 994, de 29 de novembro de 1963, autorizada a proceder, em escritura pública de ré-ratificação, às seguintes alterações nos termos da escritura original da doação:

I - a entidade donatária é o Centro Social Leão XIII, sucessor legal do primitivo Clube Social Leão XIII;

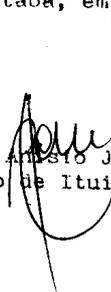
II - o imóvel doado se destina à construção e uso para fins filantrópicos, excluindo-se, obrigatoriamente, do texto a destinação anterior.

Art.2º - Ficam ratificados todos os demais dispositivos da lei primitiva da doação, de nº 994, de 29 de novembro de 1963.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1988.


Romel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -